



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 01, DE JANEIRO DE 2012.

**AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTERIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, ODIVAR FACO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1027 de 26/03/2010, em seus Artigos 80 e 81 que regulam o Regime de Trabalho dos Profissionais da Educação Básica – PCCR;

CONSIDERANDO a importância da política de valorização do capital humano para aprimoramento da qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro funcional à nova estrutura de Carreira dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO ainda o dever constitucional de cumprir com os princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Ampliação da Jornada de Trabalho dos Profissionais do Magistério do Município de Beberibe na forma disposta nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal Nº 1027 de 26 de março de 2010.


Art. 2º. Os Profissionais aptos a pleitearem a ampliação estabelecida no Parágrafo anterior, são aqueles constantes do Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Os Profissionais do Magistério que optarem pela ampliação deverão, apresentar Requerimento ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Beberibe para análise e homologação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe aos 02 de janeiro de 2012.


ODIVAR FACÓ
Prefeito Municipal

139